



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais]

[Gabinete Diretor-Geral]

PORTARIA ESP Nº 18, de 23 de julho de 2020

Institui grupo de trabalho interno, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789, de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho interno no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º. Designar os membros do grupo de trabalho interno:

- I – Pela área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a servidora Vanessa da Silva Brito Wardil, masp. 1.267.891-8, responsável pela Coordenação;
- II – Pela Área e Compras e Contratos, a servidora Gleide Maria da Silva Martins, masp. 1.374.119-4, responsável pela Coordenação-Adjunta;
- III – Pela área de Gestão de Pessoas, a servidora Gabriela de Brito Santos, masp. 1.367.204-3;
- IV – Pela Assessoria Jurídica, o servidor Júlio Maciel Pereira, masp. 1.387.571-1,
- V – Pelo Gabinete, a servidora Pauliane Maresa Machado Pereira Monteiro, masp.: 669.353-5,
- VI – Pela Tecnologia da Informação, o servidor Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos, masp. 1.204.759-3,
- VII- Pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a servidora Carolina Mara Bittencourt de Paula, masp. 752.611-4, e
- VIII- Pela Biblioteca, o servidor Jefferson Timóteo Oliveira, masp. 1.285.494-9.

Parágrafo único: O grupo de trabalho interno poderá valer-se de especialistas da ESP-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º. O cronograma de atividades e os prazos determinados deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.

Lenira de Araújo Maia
Diretora-geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais
MASP: 669292-5



Documento assinado eletronicamente por **Lenira de Araújo Maia, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17376251** e o código CRC **2DF020AA**.

Referência: Processo nº 1540.01.0000483/2020-49

SEI nº 17376251